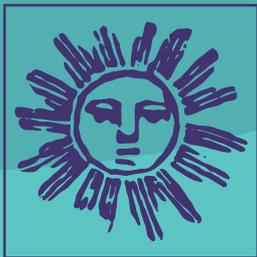
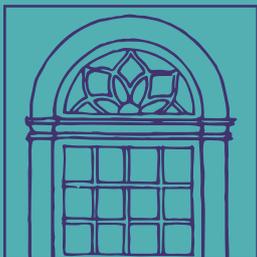


ORIENTAÇÕES DE REABERTURA GRADUAL

Parque Histórico
Nacional de Missões





ORIENTAÇÕES DE REABERTURA GRADUAL

Orientações de reabertura gradual para
visitação do Parque Histórico Nacional
das Missões no contexto da pandemia.



Recomendações gerais

1. Os espaços de trabalho deverão ser reorganizados e até mesmo modificados, quando possível, para que sejam mantidas as distâncias físicas de segurança recomendadas. As modificações deverão ser sinalizadas;
2. Serão promovidas, reiteradamente, junto aos funcionários e prestadores de serviços, o cumprimento das disposições legais e orientações sanitárias: a lavagem e higienização das mãos, a utilização de álcool em gel, o uso de máscaras e o cumprimento das regras de distanciamento social, respeitando as recomendações de etiqueta respiratória e evitando aglomerações de pessoas;
3. Deverão ser promovidas orientações sobre o uso correto dos EPIs (Equipamentos de proteção individual);
4. Materiais e aparelhos de uso compartilhado deverão ser desinfetados, regularmente, ao longo do dia;
5. Os materiais de uso individual (computadores, teclados, telefones, etc.) deverão ser higienizados diariamente pelo seu respectivo usuário, independentemente do serviço de limpeza predial;
6. Cada funcionário deverá ter, para uso próprio, jogo de talheres, copos, xícaras e pratos. Estes nunca deverão ser compartilhados;
7. Banheiros e áreas comuns serão higienizados e desinfetados de acordo com sua utilização e, no mínimo, a cada 2 horas. Pisos da área de acesso das portarias deverão ser limpos pelo menos duas vezes ao dia;
8. O uso dos banheiros deverá respeitar os limites de distanciamento estabelecido – mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas;
9. As filas de espera, se houver, devem ser feitas fora dos banheiros adotando-se a marcação dos pisos a fim de estabelecer o distanciamento mínimo;
10. Será criada na unidade uma equipe específica para acompanhamento da implantação destas recomendações e para a permanente avaliação e registro de sua eficácia.



Recomendações de aquisição de equipamentos de proteção para atendimento ao público

11. Todo o material de segurança necessário deverá ser adquirido, conferido e organizado pela unidade antes da reabertura do parque e do atendimento ao público, de modo a garantir sua qualidade e eficácia;

12. Serão mantidas estações de álcool em gel 70% em locais visíveis e de fácil acesso;

13. Quando possível, deverão ser instaladas proteções de balcões nas portarias de acesso. Quando não for viável essa instalação de proteções, as áreas de atendimento ao público devem ser isoladas com marcadores de piso ou fitas garantindo o distanciamento de 2 metros;

14. Serão fornecidos os materiais de limpeza necessários à manutenção da higiene e à sanitização de todas as instalações, inclusive álcool 70%;

15. É recomendado que os funcionários e prestadores de serviço que atendem o público utilizem equipamentos individuais de proteção (máscaras, luvas, protetores faciais ("face Shields"), uniformes, etc.), adequados ao tipo de função exercida. Seu uso será obrigatório durante todo o período da ocorrência de Covid-19. É recomendado a utilização de equipamentos de proteção individual que possibilitem a interação com pessoas com deficiência, como, por exemplo, máscaras que permitam a leitura labial ou protetores faciais ("face shields");

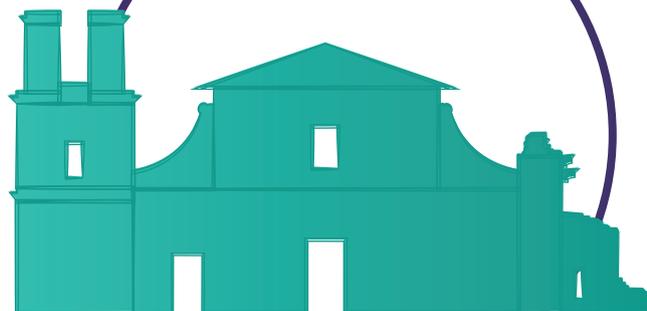
16. São recomendadas a utilização de lixeiras específicas, de preferência com acionamento por pedal, para o descarte de luvas e máscaras e qualquer outro material com risco de contaminação, bem como será providenciada a identificação para o recolhimento adequado desse material. É recomendado que se faça contato com o órgão municipal de limpeza pública para que os resíduos possam ser manejados de maneira responsável em acordo com as determinações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

17. A temperatura corporal de funcionários, prestadores de serviço e visitantes será aferida diariamente pela equipe de segurança, por termômetro infravermelho. A pessoa que apresentar temperatura acima de 37,5°C não terá acesso ao parque.



Medidas preventivas de adequação de Parque Histórico Nacional das Missões, em preparação para a reabertura gradual à visitação

18. A abertura dos espaços dos sítios históricos para o público deverá obedecer ao regramento municipal e estadual conforme estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), respeitando o escalonamento previsto para reabertura das espaços e atividades culturais;
19. A fim de estabelecer critérios de reabertura gradual do parque, sugere-se inicialmente a abertura parcial do sítio de São Miguel Arcanjo;
20. Após o período de avaliação da abertura parcial do sítio de São Miguel Arcanjo, será avaliada a abertura dos sítios de São Lourenço Mártir e São João Batista;
21. A abertura de espaços expositivos será a última etapa da reabertura, estando sujeita a análise prévia da chefia do parque, levando-se em conta o contexto pandêmico municipal;
22. Este escalonamento visa não apenas minimizar os riscos de contágio, mas também definir e avaliar se as medidas de segurança sanitária estão sendo cumpridas pelo público e pelos funcionários;
23. Apenas após a avaliação do cumprimento de todas as normas sanitárias, deve-se proceder a etapa de abertura seguinte;
24. A partir da análise dos espaços, dos critérios como o distanciamento físico e da capacidade de carga/ ou lotação de cada unidade, serão definidas e sinalizadas as novas regras de circulação para os usuários. A circulação do público deve seguir a regra do distanciamento social de 2 metros de raio;



25. Deve ser estabelecido o número máximo de frequentadores das áreas comuns, a fim de que seja mantida a distância mínima de 2m (dois metros) entre os visitantes (entendida como distância entre unidades familiares e unidades de convivência);

26. Para as visitas ao parque de São Miguel, a capacidade de público estará sujeita aos regramentos municipais e estaduais;

27. A depender das características de cada espaço de visitação, recomenda-se a indicação de um tempo máximo para duração da visita;

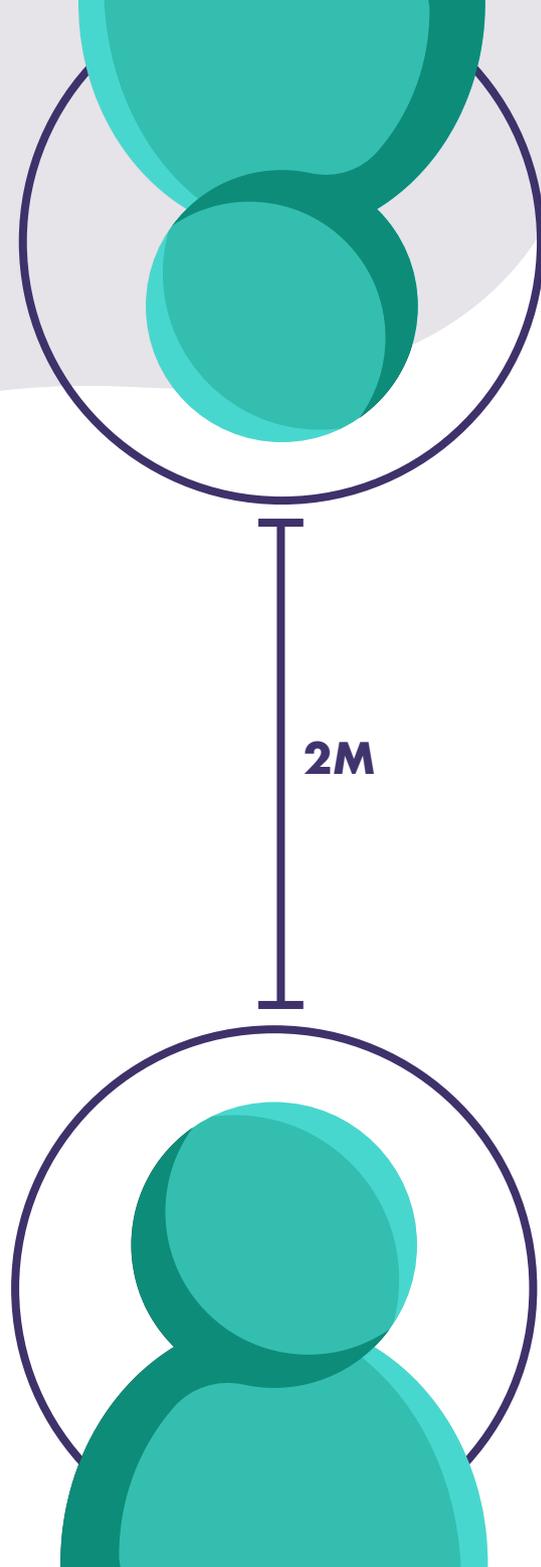
28. Livros de registros de visitantes serão suspensos temporariamente. Caso o visitante queira registrar uma mensagem, deverá fazê-la por meio eletrônico;

29. Fica suspensa a disponibilização de folhetos ou materiais promocionais;

30. Serão adotadas as medidas necessárias para a adaptação das áreas de bilheterias de modo a garantir o distanciamento físico, além de priorizar formas de pagamento com cartões magnéticos ou bilheteria online. Neste caso, quando parte de seus espaços expositivos estiverem restritos, será possível adotar a gratuidade da visitação temporariamente a partir da avaliação dos gestores;

31. Estações de álcool em gel 70% serão disponibilizadas em locais visíveis, para higienização das mãos na entrada e, se possível, no trajeto de circulação;

32. A equipe de segurança deve ser orientada para garantir a distância mínima entre visitantes, bem como o uso obrigatório de máscaras ou outros equipamentos de proteção individual.



Recomendações gerais para o Público

33. A reabertura do Parque Histórico Nacional das Missões será gradual e estará sujeita a avaliação permanente; podendo ser implementadas áreas e horários reduzidos para visitação;

34. As regras e horários de visitação serão divulgados na página www.iphan.gov.br;

35. As normas de conduta para o público visitante serão exibidas por todos os meios disponíveis – site, mídias sociais, cartazes ou banners na entrada das unidades;

36. A chefia do parque, juntamente com as respectivas equipes de acompanhamento, definirá periodicamente os níveis de acesso a partir das orientações gerais deste documento, em consonância com as diretrizes locais e especificidades de cada sítio histórico;

37. A temperatura dos visitantes será aferida por termômetro infravermelho, no momento de sua entrada na unidade, pela equipe de segurança;

38. Não será permitida a entrada ou a permanência de visitantes sem máscara, inclusive para realização de imagens, com temperatura acima de 37,5°C ou com outros sintomas compatíveis com Covid-19;

39. Serão reiteradamente promovidas junto aos visitantes as medidas básicas de higiene: lavar as mãos, utilizar álcool em gel, usar máscaras, manter distanciamento, obedecer a etiqueta respiratória e evitar aglomerações;

40. Visitas escolares ou de grupos estarão sujeitas às diretrizes estaduais e municipais, devendo observar as que estabelecem o fluxo de circulação permitido em cada município.

